

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Número: POP - 001	Data da validação: 31/05/2016	Data da Revisão: 06/02/2023
--------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

Monitorar a Temperatura da geladeira

Objetivo: Garantir o controle da temperatura da geladeira

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: geladeira.

Equipamentos: Planilha e Caneta

PROCEDIMENTO

Anotar em formulário próprio a temperatura da geladeira, duas vezes ao dia, no período da manhã e da tarde, todos os dias, exceto final de semana e feriados. O formulário deve conter data, hora e assinatura do responsável pela medição. Os formulários encontram-se no lado do termômetro.

Os formulários preenchidos devem ser colocados no escaninho da mesa da secretaria da farmácia. A temperatura das geladeiras deve permanecer entre 2°C e 8°C.

Ajustar o termostato da geladeira, se a temperatura não se mantiver nesta faixa.

Realizar manutenção periódica da conservadora.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Número: POP - 002	Data da validação: 31/05/2016	Data da Revisão: 06/02/2023
-------------------------	-------------------------------	--------------------------------

DESCARTE DE MEDICAMENTOS VENCIDOS

1. Objetivo: padronizar o descarte de medicamentos vencidos.
2. Áreas envolvidas: área de dispensação e depósito.
3. Responsabilidades: é de responsabilidade do profissional farmacêutico o descarte dos medicamentos vencidos.
4. Material necessário: bombonas, lista específica que são fornecidas pela empresa que faz o recolhimento dos medicamentos
5. Procedimentos:

Os medicamentos vencidos são acondicionados em caixas identificadas com os dizeres **MEDICAMENTOS VENCIDOS** que serão recolhidos pela empresa **D SORDI** a cada **15 DIAS**.

Fazer uma relação em 2 vias dos medicamentos vencidos anotando nome do medicamento, lote, data de fabricação e data de validade.

Os medicamentos, tanto sólidos como líquidos, deverão ser descartados com sua embalagem primária em bombonas e armazenados em local específico até o recolhimento pela empresa de Gestão Ambiental.

O motorista da empresa responsável pelo recolhimento deverá carimbar e assinar uma via da relação de medicamentos vencidos e devolver para arquivo, onde o mesmo fornece um tique do peso.

A disposição final dos medicamentos, após ensaios e tratamento prévio para cada tipo de substância, se dará em Aterro Industrial e Sanitário.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Número:
POP -
003

Data da validação: 31/05/2016

Data da Revisão:
06/02/2023

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

1. Objetivos Definir as normas a serem aplicadas na dispensação de medicamentos em Farmácia.

Organizar espaço;

Realizar limpeza concorrente realizar desinfecção com álcool a 70% no início de cada dia e durante o dia.

Controle e registro de temperatura da geladeira de insulinas em mapa próprio para registro, duas vezes ao dia (T=4°C a 8°C). Em caso de alteração de temperatura comunicar o coordenador do serviço;

A geladeira é uso exclusivo de medicamentos, sua limpeza deverá ser quinzenal;

Checar e repor o dispensário, quantidade suficiente para uma semana ou quanto dura a reposição.

7. Responsabilidades: Farmacêutico Responsável.

8. Alcance Auxiliares de farmácia que receberam o treinamento.

9. Precauções

Medicamentos Tarjados: medicamentos que apresentam em sua embalagem tarja vermelha ou preta e cujo uso requer a prescrição por profissional habilitado;

Medicamento de Uso Contínuo: utilizados continuamente no tratamento de doenças crônicas e ou degenerativas, os mesmo tem carteira de controle dos medicamentos que fazem uso;

Prescrição: ato de indicar o medicamento a ser utilizado pelo paciente, de acordo com proposta de tratamento farmacoterapêutico, que é privativo de profissional habilitado e se traduz pela emissão de uma receita;

Problema relacionado ao medicamento: situação de risco potencial ou real na vigência de um tratamento medicamentoso.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Número: POP - 003	Data da validação: 31/05/2016	Data da Revisão: 06/02/2023
----------------------------------	--------------------------------------	--

10 – Definições

A dispensação de medicamentos aos pacientes realizada na farmácia básica é feita somente com prescrição médica do sistema SUS documento de identificação e cartão nacional do SUS (CNS) do paciente.

Convém ressaltar que as receitas médicas, enfermeiras e odontológicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), devem adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira –

DCB (ou seja, o nome genérico, da substância ativa), instituída pela Portaria nº 1.179, de 17 de junho de 1996 da ANVISA – ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), conforme determina o art. 3º da Lei Federal nº 9.787/1999.

Não será dispensado para menores de 16 anos sem acompanhamento de responsável legal.

Somente será realizada a dispensação sem receituário em casos de urgências.

Carimbar todas as receitas com o carimbo de dispensação preencher como código da dispensação, quantidade aviada e data no caso de antimicrobianos anotar o lote.

6 – Procedimentos

6.1. Medicamentos A dispensação de medicamentos será realizada somente mediante a apresentação do receituário, que deverá ser analisado pelo farmacêutico, observando os seguintes itens:

Estar sem rasuras ou emendas, legível, observada a nomenclatura e o sistema oficial do Brasil de pesos e medidas;

Apresentar nome DCB (nome genérico ou substância ativa), apresentar forma farmacêutica, posologia, apresentação, método de administração e duração do tratamento;

Apresentar data, assinatura, carimbo e nº de inscrição no respectivo conselho profissional do prescritor, de forma a facilitar sua identificação;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Número: POP - 003	Data da validação: 31/05/2016	Data da Revisão: 06/02/2023
----------------------------------	--------------------------------------	--

A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial deve observar o receituário específico e a notificação da receita;

Quando o atendimento for para gestante, criança ou idoso, o farmacêutico acompanha a dispensação.

Será obrigatório, no ato da entrega do medicamento:

I – Cadastrar o usuário no sistema com todas as informações sobre identificação, localização, dados clínicos, medicamentos de uso contínuo;

II – Anotar a quantidade de medicamento fornecida;

III – Datar e carimbar (dispensada) nas 02 (duas) vias da receita quando houver;

IV - Devolver a segunda via ao paciente; salvo uso contínuo, o quando tiver duas vias;

V- Arquivar a 1ª (segunda) via pelo prazo de 01 (um) ano; salvo notificação de receita e receita de controle especial que deverão seguir a Portaria 344/98.

Interpretação do receituário Também realizado pelo farmacêutico responsável e são considerados:

Aspectos terapêuticos (farmacêuticos e farmacológicos);

Posologias estranhas, quantidades exageradas de itens e outras do gênero são decididas pelo farmacêutico;

Adequação ao indivíduo; • Contraindicações e interações;

Se a prescrição apresenta duas ou mais substâncias ou princípios ativos não associados em interações não recomendáveis, o farmacêutico deverá entrar em contato com o profissional prescritor para esclarecer eventuais problemas que tenha detectado;

Dentro das necessidades, o usuário deverá ser orientado por escrito de forma legível e de fácil compreensão quanto à forma, posologia (como, quando e quanto), modo de usar, duração do tratamento, efeito colaterais, contraindicações, dietas alimentares e outros que possam comprometer a terapêutica. Se forem medicamentos controlados, são feitos esclarecimentos sobre efeitos colaterais indesejáveis ou que alterem o sistema neurológico;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

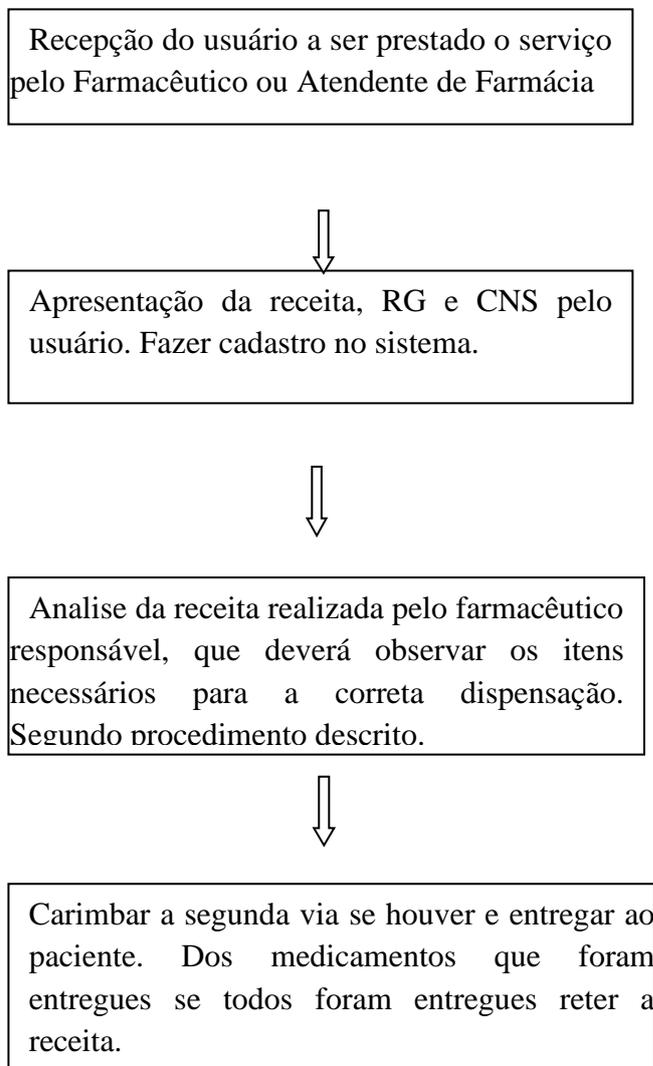
Número: POP - 003	Data da validação: 31/05/2016	Data da Revisão: 06/02/2023
-------------------------	-------------------------------	--------------------------------

Na dispensação, cabe ao farmacêutico verificar as condições de estabilidade do medicamento, o estado da embalagem, a bula e o prazo de validade, assim como informar ao paciente a cerca do uso correto e seguro dos medicamentos e, ainda orientações sobre as condições ideais de armazenamento. As receitas dos medicamentos de uso contínuo terão validade de 06 meses, o paciente deverá retornar com a 1ª via da receita carimbada para retirar o restante da quantidade prescrita.

A receita de medicamentos contraceptivos, conforme avaliação médica. Poderão ser dispensadas até 03 (três) cartelas de contraceptivos orais, para três meses de utilização.

O fornecimento dos medicamentos ficará limitado aos portadores do Cartão SUS - Sistema Único de Saúde - e a sua dispensação deverá ser feita na quantidade determinada na receita.

7 – Fluxograma do atendimento.



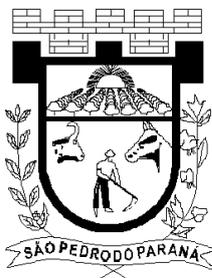


PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Número: POP - 003	Data da validação: 31/05/2016	Data da Revisão: 06/02/2023
----------------------------------	--------------------------------------	--



Apresentação, pelo farmacêutico, das informações necessárias ao usuário. Como possíveis adversidades e especificações sobre o medicamento, para os pó para suspensão como fazer o seu preparo. Com todas as posologias marcadas para que o paciente não vai embora com duvidas.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Número:
POP -
004

Data da validação: 31/05/2016

Data da Revisão:
06/02/2023

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

1. Objetivo: padronizar a maneira de como é feita a aquisição dos medicamentos da farmácia.
2. Áreas envolvidas: área de dispensação.
3. Responsabilidades: é de responsabilidade do profissional farmacêutico.
4. Material necessário: computador, mouse, teclado.
5. Procedimentos:
 - a. fazer o pedido em Word de acordo com o que precisa em cada empresa que ganhou a licitação.
 - b. encaminhar ao setor de contabilidade a lista com identificação da empresa, medicamentos e quantitativo a ser adquiridos, para emissão do empenho.
 - c. ao receber o empenho, encaminhar por e-mail para cada empresa.

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

1. Objetivo: padronizar o recebimento das mercadorias.
2. Áreas envolvidas: área de dispensação.
3. Responsabilidades: é de responsabilidade do profissional farmacêutico e de todos os atendentes da farmácia.
4. Material necessário: carimbo, mercadorias e notas fiscais.
5. Procedimentos:
 - a. Primeiramente verificar se as caixas de mercadorias deixadas pelo representante são as certas e, depois, as notas fiscais e prazo de pagamento.
 - b. Se estiver tudo certo após conferência de todos os medicamentos, carimbar, datar e assinar.
 - c. após a conferência vem o armazenamento dos medicamentos segue abaixo a descrição:



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Número: POP - 004	Data da validação: 31/05/2016	Data da Revisão: 06/02/2023
----------------------------------	--------------------------------------	--

ARMAZENAMENTO E REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS

1. **Objetivo:** padronizar a organização das prateleiras da farmácia, o armazenamento e a reposição das mercadorias.

2. **Áreas envolvidas:** área de dispensação.

3. **Responsabilidades:** é de responsabilidade do profissional farmacêutico e de todos os atendentes da farmácia.

4. **Material necessário:** computador, medicamentos e material e notas fiscais.

5. **Procedimentos:**

a. Conferir as mercadorias utilizando as notas fiscais dos fornecedores, verificando nome, concentração, quantidade, lote e prazo de validade dos produtos.

b. Após a conferência das notas fiscais e mercadorias, fazer a divisão dos produtos em: medicamentos controlados (portaria 344/98) e antibióticos, entre outros medicamentos.

c. Os medicamentos controlados da portaria 344/98 devem ser guardados pelo responsável técnico em armário específico chaveado, respeitando a ordem alfabética.

d. Verificar diariamente se há falta de algum produto nas prateleiras, quando acontecer, observar se há o produto em estoque e repor em devido local, se não houver fazer novo pedido.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
Número: POP - 005	Data da validação: 31/05/2016	Data da Revisão: 06/02/2023

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO:

Limpeza da geladeira

Objetivo. A limpeza da geladeira

- A limpeza da geladeira deve ser feita a cada 15 dias.
- Usar a técnica do pano úmido com água e sabão;
- Limpeza interna e externa;
- Realizar após a limpeza a desinfecção com álcool 70%
- Verificar a temperatura da geladeira antes de guardar as medicações.
- Os medicamentos e a insulina devem ser colocados dentro de caixa de isopor com gelo até o término da limpeza da geladeira
- Caso seja optado solicitar ao Serviço de Higiene, deve-se: - Programar com antecedência mínima de um dia, junto ao Serviço de Higiene o dia/período que deverá ser limpa a geladeira.
- Uma vez ao ano deverá ser realizado a manutenção preventiva da geladeira com empresa autorizada.